

EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO ONLINE – 2026/2

A Diretora da **FACULDADE DINÂMICA - FACDIN**, no uso de suas atribuições estatutárias e em acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB Nº. 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Online 2026/2**, para preenchimento das vagas disponíveis para o Curso de Graduação: Licenciatura em **PEDAGOGIA**, Bacharel em **DIREITO** e Bacharel em **PSICOLOGIA**.

1 – DAS INSCRIÇÕES

02.1. As inscrições no **Processo Seletivo Online** para ingresso no segundo semestre de 2026, no curso de Graduação: Licenciatura em **PEDAGOGIA**, Bacharel em **DIREITO** e Bacharel em **PSICOLOGIA**, estarão abertas no **período de 18 de maio de 2026 à 15 de setembro de 2026** e poderão ser realizadas pelo site Institucional www.facdin.edu.br

1.2. As vagas ofertadas neste Edital, destinam-se aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, de acordo com exigência legal estabelecida na **Lei Nº. 9.394/96, Art. 44, Inciso II**, cabendo ao candidato no ato da inscrição e matrícula, declarar sua condição de **aluno concluinte do Ensino Médio**;

1.3. É facultado o direito de participação no **Processo Seletivo Online 2026/2** de candidato na condição **Treineiro**, desde que matriculado no Ensino Médio, com ano de conclusão posterior a 2026. A condição de candidato **Treineiro**, tem por finalidade exclusiva proporcionar ao candidato conhecimento e treinamento no processo de seleção para curso superior.

O candidato **Treineiro** não poderá utilizar-se da pontuação obtida no **Processo Seletivo e Online** para pleitear matrícula em quaisquer cursos de Graduação da FACDIN.





1.4. Para ingresso via ENEM, o candidato deverá ter obtido no mínimo 200 (duzentos) pontos na redação e não ter nota zero nas outras áreas de conhecimento (provas);

1.5. O Edital e Manual do Aluno, estarão disponíveis no site www.facdin.edu.br, não podendo o candidato alegar desconhecimento sobre as disposições contidas nos documentos citados;

1.6. A inscrição do Processo Seletivo presencial e online, é gratuita e a aplicação da prova será realizada em ambiente virtual, a partir do dia **18 de maio de 2026, no site da FACDIN.**

2 – DAS VAGAS

2.1. Para ingresso no segundo semestre de 2026, são ofertadas 50 (cinquenta) vagas para matrícula, conforme a seguinte distribuição por da vaga por Curso e Turno:

CÓDIGO	CURSO	TURNO	GRAU	VAGAS REGULARES
01	DIREITO	NOTURNO	Bacharelado	50
02	PSICOLOGIA	NOTURNO	Bacharelado	50
03	PEDAGOGIA	NOTURNO	Licenciatura	50

2.2. As aulas de disciplinas práticas para os cursos constantes neste edital, serão ministradas no Campus Sede da FACDIN na avenida Dona Dita, s/nº, Setor Júlio Venâncio e em Instituições devidamente conveniadas.

2.3. O curso oferecido terá funcionamento na Avenida Dona Dita, s/nº, Setor Júlio Venâncio, em Santa Terezinha de Goiás.



2.4. Neste processo seletivo não há vagas destinadas ao PROUNI, haja vista que ainda não foi assinado o Termo Aditivo entre a **FACDIN** e o Ministério da Educação.

2.5. Serão disponibilizadas vagas destinadas ao **Programa Universitário do Bem - PROBEM** (antiga bolsa da OVG), haja vista o convênio já efetivado com o Programa das Voluntárias do Estado de Goiás (OVG), para os cursos de **Licenciatura em Pedagogia, Bacharel em Psicologia e Bacharel em Direito;**

2.5.1 – Para o acadêmico participar da seleção do PROBEM, deverá:

a) Inscrever-se no Cadastro Único – **CADÚNICO** e ou atualizar o seu cadastro (CADÚNICO) e apresentar a documentação solicitada, na data que lhe for informada pela administração do Programa

b) Estar regularmente matriculado, em curso de graduação não gratuito, autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, até a data da seleção do PROBEM;

– Os alunos concluintes do 3º ano do Ensino Médio poderão solicitar a bolsa do PROBEM, desde que tenham feito o cadastro (CADÚNICO), mesmo que ainda não estejam devidamente matriculados no Ensino Superior.

2.6. As vagas ofertadas para o Processo Seletivo online 2026/2, são destinadas aos alunos calouros, ou seja, àqueles que ingressarão no primeiro período do curso e o concluirão, dentro do prazo normativo para sua integralização.

3 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. A seleção será realizada por meio da aplicação de provas aos candidatos inscritos para o Processo Seletivo online.

3.2. Todos os candidatos deverão preencher os dados cadastrais, com informações completas, para obter login e senha de acesso;



3.3. A prova constará de uma redação, com tema atual, selecionado automaticamente pelo próprio sistema. O candidato deverá atender ao tema solicitado, escrever com coerência e coesão, no mínimo dez linhas e não zerar a redação.

3.4. A FACDIN utilizará o e-mail cadastrado pelo candidato como meio de comunicação e envio do link de acesso para realização das provas;

3.5. A prova será aplicada todas as segundas-feiras no turno noturno e aos sábados pela manhã, durante o período de vigência deste Edital.

3.6. A prova é obrigatória a todos candidatos que desejarem participar do processo seletivo online 2026/2, terá a duração máxima de uma hora e constitui-se de uma redação, com tema sorteado na hora da prova.

3.7. Os candidatos que eventualmente estiverem impossibilitados de realizar a prova, por motivo de saúde, devem entrar em contato com o Comitê do Processo Seletivo online, comprovando a impossibilidade no ato da inscrição, 48 horas antes da data prevista de realização da prova.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O candidato que não realizar a prova de redação *online* estará automaticamente eliminado do processo 2026/2;

4.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo *online* 2026/2, serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, será utilizado o critério de ordem crescente do número da inscrição do candidato;

4.3. O candidato que não obtiver pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na redação será reprovado no Processo Seletivo *online* 2026/2.



5 – DOS TURNOS E HORÁRIOS DAS AULAS

5.1 Noturno: 18:50 às 22:00 horas

Os sábados são considerados dias letivos e de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso, poderão ocorrer aulas aos sábados, no turno matutino: das **07:30 às 12:30**.

5.2 Durante todo o curso haverá aulas na modalidade híbrida, de acordo com a legislação vigente para o Ensino Superior. (Parecer CNE/CP nº 14/2022, aprovado em 05 de julho de 2022)

5.3 O horário definido para o semestre 2026/2, e o Manual do Acadêmico (a), serão disponibilizados virtualmente para os candidatos aprovados e convocados no ato da **MATRÍCULA**.

5.5 O início das aulas será dia **10 de agosto de 2026**.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A aprovação será comunicada diretamente ao candidato por meio virtual.

Para todos os efeitos legais, serão válidas somente as convocações dos candidatos classificados e convocados para a matrícula que forem publicadas no site da FACIN www.facdin.edu.br

6.2. Os candidatos aprovados serão identificados como:

- **Candidatos Classificados:** aqueles que obtiveram nota para aprovação, mas não foram convocados, devido a classificação exceder o número de vagas ofertadas.
- **Candidatos Convocados:** aqueles que obtiveram nota para aprovação e foram convocados dentro do número de vagas ofertadas, podendo efetivar a matrícula para o semestre que se refere este Edital.



6.3. Serão **convocados 50 candidatos aprovados de cada curso**, de acordo com a maior nota obtida na redação.

6.4 Os **candidatos classificados poderão ser convocados** em caso de disponibilidade de vaga.

6.5 O prazo máximo para efetivação da matrícula será até o dia **15 de setembro de 2026** e o candidato deverá pagar a matrícula e os meses em atraso.

6.6 O candidato convocado que não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado **(15/09/2026)** perderá a vaga e a Instituição convocará os próximos candidatos classificados da lista.

6.7 Em caso do **não preenchimento das vagas**, a FACDIN se reserva ao direito de realizar **novas chamadas para a realização da matrícula**, bem como, **alunos portadores de diplomas ou transferência externa para aproveitamento de estudos**.

7 – DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos aprovados e convocados será **presencial** na FACDIN. Será preenchido todos os dados cadastrais dos candidatos aprovados e em seguida será gerado o boleto para pagamento da primeira mensalidade do semestre. **A matrícula será considerada efetivada quando confirmada a baixa do pagamento.**

7.2. Os candidatos aprovados e convocados que não efetuarem a matrícula até a data limite especificada, perderão direito à vaga;

7.3. Documentos exigidos para matrícula:

- Carteira de Identidade;
- CPF;



- Comprovante de Endereço;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio (Autenticado);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (Autenticado);
- Boletim de Desempenho Enem (para ingresso por Enem) (Autenticado).

7.4 O valor total da semestralidade será dividido em 06 (seis) mensalidades fixas, (por semestre), não havendo pagamento por disciplina. Em caso de disciplinas cursadas e aprovadas, com aproveitamento deferido pela Coordenação do curso da FACDIN, será facultada a dispensa de frequência, porém **não haverá alteração no custo semestral do curso**. Para solicitar o aproveitamento de estudos, o aluno deverá atender aos requisitos estabelecidos em Resolução Interna sobre o assunto, disponível no site FACDIN, atendido o prazo fixado em Calendário Acadêmico.

7.5 No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá ser representado pelo pai, mãe ou responsável legalmente habilitado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Na oportunidade, deverá ser apresentado o CPF do responsável.

7.6 Após a data da última chamada, poderá ocorrer chamadas eventuais para o preenchimento das vagas não ocupadas;

7.7 O candidato aprovado que pretenda utilizar o Enem como forma de ingresso, deverá atender aos mesmos critérios definidos nos itens **7.1** e **7.3** deste edital.

8 – DAS BOLSAS E DESCONTOS

8.1. BOLSA INCENTIVO: é uma oportunidade para quem gostaria de iniciar os estudos em um curso superior, mas não tem as condições financeiras para isso no momento. O programa surgiu a partir da necessidade de contemplar estudantes que, sem esse benefício, não poderiam se qualificar e dar um novo passo em suas vidas profissionais.

Avenida Dona Dita s/n, Setor Júlio Venâncio - Santa Terezinha de Goiás
62 – 98142-8491

www.facdin.edu.br



8.2. DESCONTO DE PONTUALIDADE: é aquele concedido para pagamentos realizados até a data do vencimento ajustado, como forma de o fornecedor incentivar a quitação tempestiva da dívida.

8.3. BOLSA FAMILIAR: é o desconto concedido aos candidatos aprovados que tem mais de um acadêmico, por família, cursando um curso superior na **FACDIN**.

8.4. BOLSA FUNCIONÁRIO PÚBLICO OU PRIVADO: é o desconto concedido aos candidatos que são funcionários públicos e ou privados, com comprovação.

8.5 BOLSA PROBEM - é uma bolsa do Governo do Estado de Goiás (antiga Bolsa da OVG), para os estudantes, de todos os municípios goianos que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que tenha vaga na Instituição de Ensino Superior (IES) e que atendam aos requisitos dispostos nos editais.

8.6 Programa Educa Mais Santa Terezinha de Goiás - é uma bolsa da Prefeitura de Santa Terezinha de Goiás, aprovada pela LEI MUNICIPAL Nº. 1.134-2025, para os estudantes, residentes em Santa Terezinha de Goiás há pelo menos 03 anos, não possuir renda mensal individual superior a três salários mínimos, não possuir renda familiar superior a sete salários mínimos, estar quite com os cofres públicos do município de Santa Terezinha de Goiás, no caso de ser dependente dos pais, estes também deverão estar quites com os cofres públicos do município, estar matriculado na instituição de ensino superior FACDIN e não ser beneficiário de qualquer auxílio, programa ou financiamento de fonte pública ou privada que custeie os estudos (FIES, PROUNI, PROBEM, outros).

9 – DOS VALORES

- **PSICOLOGIA:**

9.1 VALOR BRUTO DO CURSO - R\$ 1.400,00



9.2 VALOR COM A BOLSA INCENTIVO – 40% - R\$ 840,00

9.2.1 VALOR COM DESCONTO DE PONTUALIDADE – 10% - R\$ 756,00

9.3 VALOR COM O DESCONTO BOLSA FAMÍLIA – 10% - R\$ 756,00

9.3.1 VALOR COM DESCONTO DE PONTUALIDADE – 10% - R\$ 680,40

9.4 VALOR COM O DESCONTO BOLSA FUNCIONÁRIO PÚBLICO E OU PRIVADO – 10% - R\$ 756,00

9.4.1 VALOR COM DESCONTO DE PONTUALIDADE – 10% - R\$ 680,40

- **DIREITO:**

9.5 VALOR BRUTO DO CURSO - R\$ 1.600,00

9.6 VALOR COM A BOLSA INCENTIVO – 40% - R\$ 960,00

9.6.1 VALOR COM DESCONTO DE PONTUALIDADE – 10% - R\$ 864,00

9.7 VALOR COM O DESCONTO BOLSA FAMILIAR – 10% - R\$ 864,00

9.7.1 VALOR COM DESCONTO DE PONTUALIDADE – 10% - R\$ 777,60

9.8 VALOR COM O DESCONTO BOLSA FUNCIONÁRIO PÚBLICO E OU PRIVADO – 10% - R\$ 864,00

9.8.1 VALOR COM DESCONTO DE PONTUALIDADE – 10% - R\$ 777,60

- **PEDAGOGIA:**

9.9 VALOR BRUTO DO CURSO – R\$ 800,00

9.10 VALOR COM A BOLSA INCENTIVO – 40% - R\$ 480,00

9.10.1 VALOR COM DESCONTO DE PONTUALIDADE – 10% - R\$ 432,00

9.11 VALOR COM O DESCONTO BOLSA FAMILIAR – 10% - R\$ 432,00

9.11.1 VALOR COM DESCONTO DE PONTUALIDADE – 10% - R\$ 388,80



9.12 VALOR COM O DESCONTO BOLSA FUNCIONÁRIO PÚBLICO E OU PRIVADO – 10% - R\$ 432,00

9.12.1 VALOR COM DESCONTO DE PONTUALIDADE – 10% - R\$ 388,80

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato inscrito será responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e pelo **Aceite Digital** no “Termo de Declaração de Veracidade das Informações e Compromisso de Autoria e Originalidade”;

10.2. A qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, perderá o direito à vaga o candidato que, no Processo Seletivo *Online*, tiver usado documento e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos;

10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê do Processo Seletivo, com deferimento da direção da FACDIN;

10.4. O candidato aprovado é responsável pelo material de uso individual, requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com as orientações dos professores de cada Curso;

10.5. O Processo Seletivo e ou *online*, objeto deste Edital, é válido para matrícula inicial no segundo semestre de 2026, ficando anulados os resultados nele obtidos se a matrícula, por quaisquer motivos, deixar de se efetivar no prazo estabelecido no calendário acadêmico;

10.6. A FACDIN se reserva ao direito de adequar as matrizes curriculares em atendimento às novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) estabelecidas pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Nacional de Educação para os Cursos de Graduação.



11 – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

A Faculdade Dinâmica (FACDIN) foi credenciada pelo Ministério da Educação e seus cursos autorizados e reconhecidos pela Secretaria de Regulação e Supervisão – SERES, conforme portarias mais recentes publicadas no Diário Oficial da União (D.O.U.) relacionadas a seguir:

Institucional	Credenciamento
Faculdade Dinâmica (FACDIN)	Portaria MEC 443, de 25/06/2021
	(D.O.U de 25/06/2021)
Autorização do Curso de Psicologia	Portaria MEC nº 662, de 29/06/2021
Reconhecimento do Curso de Psicologia	Portaria Nº 182, de 24/03/2025
Autorização do Curso de Direito	Portaria MEC nº 1.085, de 16/12/2022
Autorização do Curso de Pedagogia	Portaria MEC nº 246, de 17/06/2026

Santa Terezinha de Goiás-GO, 18 de maio de 2026.

Prof.ª Me. Ana Karina Silva

Diretora Acadêmica

Ana Karina Silva
Diretora Acadêmica - Port. nº 006/2025
Faculdade Dinâmica - FACDIN

Prof. Dr. José Xavier Rodovalho

Mantenedor da Faculdade Dinâmica - FACDIN

Prof.º Dr. José Xavier Rodovalho
Mantenedor Institucional